

**PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MÉDICA 2021
FUNDAÇÃO HOSPITALAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS**

EDITAL DE MATRÍCULA

(Procedimentos para candidatos aprovados e excedentes)

O Instituto Agos, instituição mantida pela Fundação Educacional Lucas Machado (FELUMA), convoca os candidatos aprovados e excedentes no processo seletivo de Residência Médica 2021 da **Fundação Hospitalar São Francisco de Assis**, conforme item 9 do Edital de Inscrição do processo seletivo e resultados divulgados conforme item 10.2 Edital de Inscrição do processo seletivo, no site residenciaeespecializacao.institutoagos.com.br, a requererem a matrícula de acordo com as orientações a seguir:

1. PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA

- 1.1. O candidato aprovado ou seu representante nomeado por procuração por instrumento público ou particular com poderes específicos para representá-lo, deverá efetuar a matrícula no Centro de Estudos da Fundação Hospitalar São Francisco de Assis (Rua Itamaracá, nº 581 – Portaria da Hemodiálise – Concórdia, Belo Horizonte/MG), nos dias 11 e 12/02/2021, no horário de 9h às 12h e de 14h às 17h, sendo considerado desistente aquele que não o fizer dentro do prazo estabelecido.**
- 1.2.** Não é permitida, ao candidato aprovado, a realização de matrícula em mais de um programa. Caso o candidato convocado já esteja matriculado em outro programa de Residência Médica, deverá proceder ao cancelamento da matrícula, até 15/03/2021, antes de se matricular em outra especialidade/hospital. A realização de matrícula em mais de um programa, implicará perda da vaga.
- 1.3. Para a matrícula, serão exigidos os seguintes documentos:**
- 1.3.1.** Cópia da carteira de Identidade ou RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) no caso de candidato estrangeiro;
- 1.3.2.** CPF;
- 1.3.3.** 2 (duas) fotos 3x4 recentes;
- 1.3.4.** Cópia do comprovante de endereço (recente);
- 1.3.5.** Cópia da certidão de Nascimento ou de Casamento;
- 1.3.6.** Cópia do cartão de vacinas, constando imunização contra tétano e hepatite B;
- 1.3.7.** Comprovante de estar em dia com o Serviço Militar (exceto para candidato estrangeiro);
- 1.3.8.** Cópia do título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (exceto para candidato estrangeiro);
- 1.3.9.** Comprovante de inscrição no INSS e número do PIS/PASEP;
- 1.3.10.** Comprovante de inscrição única ou suplementar no Conselho Regional de Minas Gerais;
- 1.3.10.1.** Nos casos de transferência de estado, será aceito o protocolo da solicitação da transferência, desde que contenha o número do Registro do Conselho Regional do estado de origem.






- 1.3.10.2.** Nos casos de candidatos que ainda não possuem a Cédula de Identidade de Médico, será aceito o protocolo de requerimento da inscrição no Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais.
- 1.3.10.3.** Nos casos dispostos nos itens 1.3.10.1 e 1.3.10.2, o Registro definitivo do Conselho Regional de Minas Gerais deverá ser apresentado no hospital em que o candidato for matriculado, em até 02 (dois) dias após o início do candidato no programa. Caso deixe de apresentá-lo no referido prazo, o candidato terá sua matrícula cancelada, sendo convocado para a vaga o candidato subsequente na ordem de classificação do processo seletivo.
- 1.3.11.** Diploma de médico (frente e verso) ou declaração de conclusão, caso não tenha o diploma, constando a data de início e término do curso, procedente de instituição de ensino autorizada pelo MEC;
- 1.3.12.** Certificado do programa exigido como pré-requisito (frente e verso). Neste documento deverá constar que o programa é credenciado pela CNRM/MEC, o número de credenciamento pela CNRM, a data do início e do término da residência até 28/02/2021 – para efeitos de matrícula em Programa de Residência com pré-requisito poderá ser aceita declaração de conclusão (frente e verso), emitida pela instituição de origem, a ser comprovada até o dia 15/03/2021;
- 1.3.13.** Ficha de admissão no Programa de residência devidamente preenchida (o Setor de Ensino proverá o documento);
- 1.3.14.** Ficha de admissão do corpo clínico devidamente preenchida (o Setor de Ensino proverá o documento).
- 1.3.15.** Os candidatos matriculados na Fundação Hospitalar São Francisco de Assis com bolsa financiada pelo Ministério da Saúde, conforme descrito nos itens 10.9.2 e 10.9.3 do Edital de Inscrição para o processo seletivo de Residência Médica 2021, deverão apresentar, no ato da matrícula, comprovante de conta do Banco do Brasil em nome do candidato.
- 1.3.16.** Os candidatos matriculados na Fundação Hospitalar São Francisco de Assis com bolsa financiada pelo hospital, conforme descrito nos itens 10.9.1, 10.9.2 e 10.9.3 do Edital de Inscrição para o processo seletivo de Residência Médica 2021, deverão abrir conta salário no Banco Bradesco S/A, em nome do candidato, mediante carta de apresentação entregue no dia de realização da matrícula, no setor de Departamento Pessoal da unidade Concórdia (Rua Itamaracá, nº 581 – Concórdia – Belo Horizonte/MG), mesmo local no qual o comprovante de abertura da conta deverá ser entregue no primeiro dia útil seguinte à realização de matrícula.
- 1.3.17.** No caso de candidato estrangeiro ou candidato brasileiro formado em faculdade estrangeira, **deverá ser entregue o diploma revalidado** por universidade pública brasileira (frente e verso), conforme legislação vigente, assim como visto permanente ou de estudante no país para os candidatos estrangeiros e comprovação de proficiência em língua portuguesa. No caso de candidato estrangeiro nascido em um dos países-membros ou associados do Mercosul que tenham assinado e ratificado o Acordo de Livre Residência com o Brasil, nos termos do Decreto nº 6.964/09 e do Decreto nº 6.975/09, fica desobrigado da comprovação do visto de permanência, mas deve apresentar o documento de autorização de residência concedido com base no Acordo.






- 1.4. Após a realização da matrícula na **Fundação Hospitalar São Francisco de Assis**, os residentes deverão, em datas agendadas pelo hospital, participar de Treinamento Básico Introdutório, se submeter a exame médico admissional e à avaliação psicológica.
- 1.5. Será considerado eliminado o candidato que deixar de apresentar, no período de matrícula, qualquer documentação exigida neste Edital.
- 1.6. Não será admitida, em hipótese alguma, matrícula sob condição de posterior atendimento das exigências previstas neste Edital de Matrícula.

2. CHAMADA DE EXCEDENTES

- 2.1. A partir do dia **15/02/2021, periodicamente a partir das 16h**, em caso de desistências, será disponibilizada no site da Fundação Hospitalar São Francisco de Assis (saofrancisco.org.br), por ordem de classificação, a relação dos candidatos excedentes convocados, que terão até 2 (dois) dias úteis subsequentes à respectiva divulgação para efetuar a matrícula, em conformidade com os procedimentos descritos neste Edital. Decorrido o prazo estabelecido, os candidatos que não efetuarem a matrícula serão considerados desistentes.
 - 2.1.1. É **responsabilidade exclusiva do candidato** o acompanhamento das chamadas de excedentes convocados à matrícula, divulgadas conforme item 2.1 deste Edital.
- 2.2. O período máximo para a efetivação da matrícula dos candidatos excedentes convocados será até o dia 31/03/2021, com exceção do candidato matriculado em outro programa de Residência Médica, que deverá formalizar a desistência do programa em que fora originalmente matriculado até o dia 15/03/2021 (Resolução nº 1/17 da CNRM/MEC).

Belo Horizonte, 09 de dezembro de 2020.

DocuSigned by:
Wagner Eduardo Ferreira
50EC05F80E4144E...

DR. WAGNER EDUARDO FERREIRA
Diretor da FELUMA

DocuSigned by:
Ana Carolina da Cunha Lima Julianetti
C094D176432D4E1...

ANA CAROLINA DA CUNHA LIMA GIULIANETTI
Diretora Geral do Instituto Agos

DS
FLA

DS
FDAL